



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 85

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO  
SANJOANENSE AO DR. CÉSAR EPITÁCIO MAIA.

ANTE PROJETO DE LEI N.º 10/85

LEI N.º 10/85 Aprov. 21/05/85

102.0007-10



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE L E I Nº 10/85  
-----

EMENTA: dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Sanjoanense ao Sr. CESAR - EPITÁCIO MAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

L E I :  
-----

ARTº 1º) - Fica concedido o título de Cidadão Sanjoanense ao Sr. Sr. CESAR EPITÁCIO MAIA.

ARTº 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 1985.

  
Manoel Alves Gerreto - Presidente



Estado do Rio de Janeiro

## Préfeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 10/85

Em 14 de maio de 1985

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a subida honra de poder submeter a douda consideração deesa Egrégia Câmara de Vereadores, o in cluso Ante-Projeto de Lei nº 10/85 que cuida da concessão de título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor Doutor CESAR EPITÁCIO MAIA, Ilustre Secretário Estadual de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

### J U S T I F I C A T I V A

Como é do conhecimento dos Ilustres Ve readores a Secretaria de Estado de Fazenda, hoje se constitui numa das mais importantes Secretarias do nosso Estado, face - da sua complexidade, pelas múltiplas atribuições que tem, su feita a uma burocracia que dificulta as decisões a curto pra- zo e conseqüentemente um melhor atendimento aos Municípios do nosso Estado.

A função de Secretaria de Fazenda é so bretudo orientar melhor aos Municípios de todo Estado do Rio de Janeiro a realizar o repasse de verbas e que estes tem di reito.

Por outro lado, mesmo com o enorme en penramento causado pela burocracia que ainda norteia às stivi dades públicas de nosso País, os Municípios do Estado, princi palmente os da região norte, tem tido do Dr. CESAR EPITÁCIO MAIA a melhor des acolhidas e sempre presteza de atendimento nas reivindicações feitas.

Alisó outre forma de receptividade no atendimento de nossos clamores não poderíamos esperar do Dr. CESAR EPITÁCIO MAIA, diante do seu real interesse pelas coisas que dizem respeito a sua Secretaria e principalmente ao nosso Estado, até mesmo pela sua enorme cultura e o seu amor e cau sa pública, independentemente do seu vasto, invulgar e capaci tado Curriculum Vitae, que por si só já seria o bastante para a capacidade deste cidadão, em anexo.




Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

Está aí um exemplo de cidadão que cujo trabalho o dignificou e o capacita para receber o título de Cidadão - Sanjoanense, pelo muito que fez, vem fazendo e fará por São João da Barra e pelo Estado do Rio de Janeiro.

Sem mais, na certeza da aprovação da presente matéria de grande alcance, agradeço a atenção das Ilustres Veadores, oportunidade em que renovo a V. Excia., os meus prtestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA  
=PREFEITO=

AO EXMO SR.  
MANOEL ALVES BARRETO  
MO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~A COMISSÃO~~

~~Justiça e Redação~~

~~Em 14/05/85~~

~~M. Barros~~  
~~Presidente~~

ANEX-PROJETO DE LEI Nº 10/85

=====

~~A COMISSÃO~~

~~Finanças e Orçamentos~~

~~Em 14/05/85~~

~~M. Barros~~  
~~Presidente~~

EMENTA: dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Sanjoanense ao Dr. CESAR - EPITÁCIO MAIA.

~~1ª DISCUSSÃO~~

~~Em 17.5.85~~

~~M. Barros~~  
~~Presidente~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

~~2ª DISCUSSÃO~~

~~Em 21.5.85~~

~~M. Barros~~  
~~Presidente~~

LEI :

=====

APROVADO

Em 21.5.1985

M. Barros  
Presidente

ARTº 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Sr. Dr. CESAR EPITÁCIO MAIA.

ARTº 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, <sup>21</sup> DE MAIO DE 1985

*Francisco*

JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

=PREFEITO=

*Antonio Ribeiro de Sá*

*Miriamel Pereira*

*João Barros*

*Antônio Pires de Sá*

*João Pires de Sá*

*Antônio Pires de Sá*

*João Pires de Sá*

*João Pires de Sá*

## **CURRICULUM VITAE**

### **CESAR EPITÁCIO MAIA**

- Economista formado pela Universidade do Chile. Esteve exilado no Chile, em 1969, e voltou ao Brasil em 1973, tendo revalidado seu diploma de economista no Instituto Bennet;
- Professor da Universidade Federal Fluminense desde 1975;
- Ex-Economista do Grupo Klabin
- Diretor e membro do Conselho Consultivo do Instituto dos Economistas do Rio de Janeiro;
- Presidente da Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Rio de Janeiro (DIVERJ);
- Conselheiro da Administração do Metrô;
- Conselheiro da Administração do BD — Rio;
- Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.